

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial
Registrador do Registro de Imóveis
de Cidade Ocidental, Estado de
Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **24316**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 101 - PAVIMENTO TÉRREO - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA AZUL"**, composto de 01 (UMA) SALA/COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UMA) CIRCULAÇÃO e 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 101, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **48,50m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **48,50m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,51m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **24,6572m²**, área total real de **85,6672m²** e coeficiente de proporcionalidade de **0,16553**; situado no Lote **19**, da Quadra **14**, Rua Vera Bicalho, no loteamento denominado **JARDIM DOM BOSCO**, nesta cidade, lote com área total de 360,00m². **PROPRIETÁRIO: C&P CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **11.687.932/0001-70**, com sede e foro na SDS Bloco D, nº 26, Sala 305, Edifício Eldorado, Brasília-DF. **REGISTRO ANTERIOR: R-3 da matrícula nº 2.847**, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de julho de 2015. **Protocolo nº 27.417**. Emolumentos: R\$13,18. O Oficial Registrador.

=====

AV-1-24.316 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 053/2015**, expedida pela Secretaria Municipal de Postura e Regulação de Obras da Prefeitura Municipal Local em 06/05/2015, e da **CND do INSS nº 002092015-88888091**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 24/06/2015, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **AV-4 da matrícula nº 2.847**, Livro 2 desta serventia; e da Declaração emitida pela proprietária/instituidora de que o empreendimento foi realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, datada de 18/05/2015. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de julho de 2015. **Protocolo nº 27.416**. Busca: R\$4,36. Emolumentos: R\$78,08. O Oficial Registrador.

=====

AV-2-24.316 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar

que o imóvel, objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-5 da matrícula nº 2.847**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de julho de 2015. **Protocolo nº 27.417**. Busca: R\$4,36. Emolumentos: R\$1,71. O Oficial Registrador.

=====

AV-3-24.316 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data **sob nº 771, Livro 03 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de julho de 2015. **Protocolo nº 27.418**. Busca: R\$4,36. Emolumentos: R\$10,09. O Oficial Registrador.

=====

AV-4-24.316 - Protocolo nº 68.347, datado de 09/10/2020. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 966683 e inscrição nº 1.81.00014.00019.101**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de outubro de 2020. Prenotação: R\$3,43. Busca: R\$5,71. Taxa Judiciária: R\$15,62. Emolumentos: R\$13,70. Fundos: R\$407,94. ISSQN: R\$20,39. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552010013122709650082. O Oficial Registrador.

=====

R-5-24.316 - Protocolo nº 68.347, datado de 09/10/2020. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA nº 8.4444.2393876-3, firmado em Brasília-DF, em 07/10/2020, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **CLESIA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, maior, solteira, servidora pública municipal, portadora da **CI nº 2014976201 SSP-BA e CPF nº 056.064.585-60**, residente e domiciliada na SQ 12, Quadra 11, Casa 48, Centro, nesta cidade, pelo preço de R\$ 100.000,00, sendo R\$ 5.543,61 pagos com recursos próprios e R\$ 17.925,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1705566, pago em 09/10/2020, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de outubro de 2020. Emolumentos: R\$598,69. O Oficial Registrador.

=====

R-6-24.316 - Protocolo nº 68.347, datado de 09/10/2020. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária, acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação

Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$ 76.531,39, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 09/11/2020, à taxa anual nominal de juros de 5,5000% e efetiva de 5,6407%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$ 449,99. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$ 107.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de outubro de 2020. Emolumentos: R\$398,32. O Oficial Registrador.

=====

AV-7-24.316 - Protocolo nº 83.237, datado de 17/10/2022. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação, nos termos do §7º do art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 05/10/2022, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **CLESIA DOS SANTOS SOUZA**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 27/06/2022, foi feita a intimação pessoal da proprietária, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 19 de outubro de 2022. Prenotação: R\$9,43. Busca: R\$15,72. Taxa Judiciária: R\$17,97. Emolumentos: R\$37,71. Fundos: R\$126,42. ISSQN: R\$11,89. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552210113066725430045. O Oficial Registrador.

=====

AV-8-24.316 - Protocolo nº 83.237, datado de 17/10/2022. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-7 acima, **para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do R-6 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 19 de outubro de 2022. Emolumentos: R\$37,71. O Oficial Registrador.

=====

AV-9-24.316 - Protocolo nº 83.237, datado de 17/10/2022 CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 1864792, pago em 06/10/2022, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 108.090,58 (cento e oito mil,

noventa reais e cinquenta e oito centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 19 de outubro de 2022. Emolumentos: R\$494,38. O Oficial Registrador.

=====

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Emitido por Paulo Victor Vilela Curado - Escrevente.**

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 19 de outubro de 2022.

Registro de Imóveis
Comarca de **Cidade Ocidental-GO**
Márcio Silva Fernandes
Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior
Oficial Substituto
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes,
Raquel de Souza Jorge Rocha
Escreventes Autorizados

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS



Número de Ordem: **150578** Data: 19/10/2022
Código de Atendimento: **A-YNVP-1666019730**
Número de Matrícula: M-24316
Emolumento: R\$78,59 Tx.Jud: R\$17,42 ISSQN: R\$1,57
Fundos: R\$16,70 Total: R\$114,28
Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552210186063734420003
Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>
Em: 19/10/2022. O oficial.